

estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31/058.337/2023	Elogio	Mateus Zampieri Nogueira Del CI Esp, Reginaldo Salomão Del CI Esp, Rodrigo Guiraldelli Yassaka Del CI Esp, Larissa Franco Serpa Del 3ª CI, Cláudio Takeshi Castilho Murakami IPJ CI Esp, Dogivaldo Da Silva Lourenço IPJ CI Esp, Eduardo Augusto Alves Mesquita IPJ CI Esp, Guilherme Dall'aqua IPJ CI Esp, Juliano Cesar Marques IPJ CI Esp, Lucas Aguirre Do Amaral IPJ CI Esp, Luis Felipe Gomes Da Silva Barros IPJ CI Esp, Ricardo Moraes De Mello IPJ CI Esp Aurélio Hermes Vandresen IPJ 1ª CI, Bruno Ricardo Menck IPJ 1ª CI, Daniel Bruno De Almeida IPJ 1ª CI, Felipe Dos Santos Zeferino IPJ 1ª CI, Max Robert Biehl IPJ 1ª CI, Paulo Sérgio Duarte Sá IPJ 1ª CI, Renan Carvalho Campanha IPJ 1ª CI	Ailton Pereira de Freitas

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) este subscritor **VOTA PELO DEFERIMENTO** da concessão da honraria de **ELOGIO** aos Policiais Civis acima nominados, ambos professores/instrutores da Academia de Polícia Civil do Mato Grosso do Sul, cujas condutas se amoldam ao inciso III do artigo 134 da LC n. 114/2005. É o nosso voto que submetemos à apreciação dos nobres Conselheiros."

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** do elogio aos policiais citados, acolhendo o voto do(a) relator(a), os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Devair Aparecido Francisco, Lupércio Degerone Lúcio, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Jairo Carlos Mendes, Edilson dos Santos Silva, Marcos Takeshita, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Jorge Razanauskas Neto, Rogério Fernando Makert Faria, Adilson Stiguivitis Lima, Marília de Brito Martins, José de Anchieta Souza Silva, Greace Kally Simone Vedovato Esteves, Merson Alem Blanco, André Bello, Alex Cândido Ferreira Severino.

Campo Grande, 22 de novembro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia

Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 76/2023

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 22 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31/058.386/2023	Elogio	Igor Mendes Ferreira de Faria Del CI Esp, Arivaldo Teixeira Del CI Esp, Reges Daniel de Almeida Gonçalves Del 3ª CI, Katuscia Parreira Ribeiro EPJ CI Esp, Auro Pereira Coelho Júnior IPJ CI Esp, João Fernando Floriano Gonçalves Pinheiro IPJ 1ª CI, Luiz Henrique Silva IPJ 1ª CI, Wagner Martins de Almeida Pap CI Esp	João Eduardo Santana Davanço

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) **voto favoravelmente à CONCESSÃO DE ELOGIO** aos Delegados de Polícia Dr. Igor Mendes Ferreira de Faria, Dr. Arivaldo Teixeira e Dr. Reges Daniel de Almeida Gonçalves, aos Investigadores de Polícia Judiciária João Fernando Floriano Gonçalves Pinheiro, Luiz Henrique Silva e Auro Pereira

Coelho Junior, à Escrivã de Polícia Judiciária Katiuscia Parreira Ribeiro, e ao Perito Papiloscopista Wagner Martins de Almeida, nos termos dos Arts. 11, Inciso VI e 134, inciso III, todos da Lei Complementar Estadual 114/2005."

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** do elogio aos policiais citados, acolhendo o voto do(a) relator(a), os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Devair Aparecido Francisco, Lupércio Degerone Lúcio, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Jairo Carlos Mendes, Edilson dos Santos Silva, Marcos Takeshita, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Jorge Razanauskas Neto, Rogério Fernando Makert Faria, Adilson Stiguivitis Lima, Marília de Brito Martins, Ailton Pereira de Freitas, José de Anchieta Souza Silva, Greace Kally Simone Vedovato Esteves, Merson Alem Blanco, André Bello, Alex Cândido Ferreira Severino, Antônio Marcos dos Santos Braga.

Campo Grande, 22 de novembro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

Delegado de Polícia

Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 77/2023

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 22 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31/015.676/2023	Estágio Probatório Pedido de reconsideração de RAE	Mário Emílio Leal dos Santos EPJ 3ª CI	Comissão: Edilson dos Santos Silva, Marcos Takeshita e Rogério Fernando Makert Faria

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) A demonstração da inação do Recorrente perante a administração pública e seus pares foram acostados as fls. 33 usque 100 e estão em apuração pela CGPC/MS e verifica-se que não assiste razão ao pretendido pelo servidor MARIO EMILIO LEAL DOS SANTOS, razão pela qual VOTO PELO INDEFERIMENTO do seu pedido de nova avaliação eis que a ofertada não se encontra evitada de vícios de qualquer natureza. É como votamos e submetemos à apreciação deste egrégio Conselho."

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **INDEFERIMENTO** do recurso, acolhendo o voto da comissão, os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Devair Aparecido Francisco, Lupércio Degerone Lúcio, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Jairo Carlos Mendes, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Jorge Razanauskas Neto, Adilson Stiguivitis Lima, Marília de Brito Martins, Ailton Pereira de Freitas, José de Anchieta Souza Silva, Greace Kally Simone Vedovato Esteves, Merson Alem Blanco, André Bello, Alex Cândido Ferreira Severino.

Campo Grande, 22 de novembro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

Delegado de Polícia

Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 78/2023

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 22 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31/068.854/2023	Promoção por ato de bravura	Christian Duarte Mollinedo Del 1ª CI, Raphael de Oliveira Faria Andrade EPJ 3ª CI ref.01	Comissão: Lupércio Degerone Lúcio, Marcos Takeshita e Edilson dos Santos Silva